

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.637-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patu, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 335, de 25 de junho de 2001, que autoriza a Sociedade Educadora Patuense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patu, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LÉO ALCÂNTARA  
Relator